

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.326/2024

DECRETO Nº 2.326/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.3.90.30	84	Material de Consumo	000	R\$ 7.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.71.70	111	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	R\$ 3.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.364.0006.2062		TRANSPORTE UNIVERSITARIO		
3.3.90.39	180	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 2.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.1008		INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52	183	Equipamentos e Material Permanente	104	R\$ 500,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.334.0010.2080		PROGRAMA LINHA DO EMPREGO		
3.3.90.39	248	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 2.800,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 15.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
3.3.90.39	28	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 4.200,00
04		SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA		
04.001		DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA		
04.122.0002.1003		INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA		
4.4.90.51	30	Obras e Instalações	000	R\$ 500,00
4.4.90.91	32	Sentenças Judiciais	000	R\$ 500,00
4.6.90.71	33	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 500,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA		
3.3.90.30	59	Material de Consumo	000	R\$ 3.500,00
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
3.3.90.39	77	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 1.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2018		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL		
3.3.90.46	192	Auxílio-Alimentação	104	R\$ 500,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		

15.452.0005.1012		INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
4.4.90.52	298	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 4.600,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 15.300,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador: B434D34D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2024. Edição 3171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>